CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 915/2023
Tipo: MEMORANDO
Numero: 131/2023
Processo Nº: 011579232023
Data: 20/10/2023 - Hora: 08:31:35

TEREZINHA MARIA DE JESUS

011579232023

MEMORANDO Nº 131 / 2023

À
Ilma. Sra.
ENI MARIA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

ASSUNTO: RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE

Senhora Servidora:

Analisando a redação do expediente em epígrafe, observamos que os pontos solicitados melhores esclarecimentos não foram feitos conforme solicitado, assim solicitamos que reveja os mesmos, conforme abaixo indicamos:

ITEM 16 – SECRETARIA LEGISLATIVA

Foi solicitado que fosse incluído:

"A portaria nº 22/2023, foi revogada pelo Ato da Presidente nº 08, de 26 de julho de 2023.
Em substituição à portaria nº 22/2023, revogada, foi editado o Ato da Presidente nº 09, de 27 de julho de 2023, pelo qual, em seu artigo 1º, foi fixado o expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, a partir de 1ª de agosto de 2023 (inclusive), das 07:30 horas às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, respeitada o limite da carga horária semanal/mensal de cada Servidor.
O parágrafo único do artigo acima, estabeleceu que, excepcionalmente, nos dias que realizarem as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para o serviços essenciais à realização das respectivas sessões, e devidamente convocados para tanto.
Ato esse ratificado pela Resolução nº 18, de 15 de agosto de 2023".

Foi solicitado, ainda, menção às denúncias:

Tendo em vistas as denúncias junto a Promotoria de Justiça de Cajati, comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, diversas recomendações e determinações foram feitas pelo representante do Ministério do Estado de São Paulo, bem como, houve ajuizamento de Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada em face da Câmara Municipal de Barra do Turvo e todos os seus Servidores efetivos – processo nº 1000273-50.2023.8.26.0294, atualmente em fase final de citação.

Baseado, ainda, na denúncia, o representante da Promotoria de Justiça de Cajati, representou ao Sub-Procurador Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Ação de Inconstitucionalidade da Lei 670/2019 – Estatuto dos Servidores da Câmara Munici8pal, e em decorrência foi ajuizada a AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE sob nº 2259468-

71.2023.8.26.0000, requerendo seja declarada a inconstitucionalidade de 84 (oitenta e quatro) dos 118 (cento e dezoito) artigos de referida Lei.

ITEM 24 – AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Foi solicitado que ao final do Parágrafo, fosse acrescentado que:

"O Controle ..... ano de 2023, **em decorrência da aprovação da Lei 862, de 16 de maio de 2.023, que alterou dispositivos da Lei 670/2019, revogando, principalmente, as progressões horizontal e vertical, não se realização as avaliações citadas."**

ITEM 25 –

Foi solicitado os esclarecimentos referente ao Memorando 110:

"Memorando 110. A questão do contrato 10/2022, vem sendo há muito, cobrada junto ao executor da obra, inclusive, com intervenção do Procurador Legislativo Municipal, que após reunir com encarregado da obra, solicitou o Parecer Técnico datado de 04 de agosto de 2023. Baseado neste Parecer, foi solicitado ao Procurador Legislativo Municipal que Notificasse Extrajudicialmente à empresa responsável pela obra, para correção dos defeitos, tendo o mesmo (Procurador) enviado a administração, via e-mail, minuta da notificação solicitada, no dia 17 de agosto de 2023, sendo que, em seguida tal minuta foi adequada nos termos jurídicos pela Secretaria, e após enviada a notificação à empresa, tudo conforme documentos integrante do processo interno nº 79/2023, de 31 de agosto de 2023, ainda em curso, aguardando a regularização final dos defeitos verificados".

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 20 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral

Recebi em 20/10/2023.

Eni Maria dos Santos
Responsável pelo Controle Interno